



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONVÊNIO Nº 001/2015

PREÂMBULO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original.

Aos vinte e quatro do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo sua Mesa Diretora, Senhor **Valmir Dionizio**, brasileiro, casado, policial militar rodoviário, portador do RG n.º 17.381.009-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 051.056.568-90, residente na Rua Dr. Adalberto de Assis Nazareth, 367, CEP 19814-040, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Presidente**, Senhor **João da Silva Filho**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 7.599.673 SSP/SP e do CPF/MF n.º 824.871.208-78, residente na Avenida Teotônio Vilela, 481, Jardim Paraná, CEP 19807-370, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Vice-Presidente**, Senhor **Vinicius Guilherme Simili**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 29.901.549-X SSP/SP e do CPF/MF n.º 297.160.378-48, residente na Rua Campos Novos, 219, Vila Central, CEP 19806-210, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **1º Secretário**, Senhor **Carlos Alberto Binato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 07.453.705-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 035.712.138-40, residente na Rua Romano Spinard, 103, Jardim Europa, CEP 19814-660, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **2º Secretário**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1200, Vila Nova Santana, CEP 19807-130, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.501.559/0001-36, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato pelo seu diretor executivo Senhor **Eduardo Augusto Vella Gonçalves**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG n.º 23.348.242-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 204.560.678-33, residente na Rua Van Gogh, n.º 50, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2015, celebrado em 02 de março de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo cooperação técnica, científica e educacional,



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela **CONVENIADA**;

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, item 5.1, do Convênio nº 001/15, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 02 (dois) de março de 2017 e se encerrando em 01 (um) de março de 2018.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta na Cláusula Quinta – Da Vigência, item 5.1, do Convênio nº 001/15.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 001/15, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 24 de fevereiro de 2017.

AS PARTES:

Valmir Dionizio
Presidente

Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE

João da Silva Filho
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE




Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

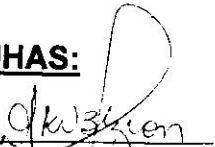
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

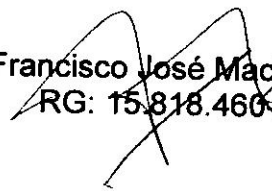

Vinicius Guilherme Simili
1º Secretário
Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE


Carlos Alberto Binato
2º Secretário
Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo
Fundação Educacional do Município de Assis
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Daniela de Kassia Nogueira Bezson
RG: 29.423.953-4


Francisco José Machado
RG: 15.818.460-9